

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



QUARTA-FEIRA - RECIFE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - BG Nº A 1.0.00.0 218

BOLETIM GERAL



Fonte: Assessoria de Comunicação Social da PMPE – ASCOM - PMPE

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o Dia 16 (QUARTA-FEIRA)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES- Maj PM França	BPRv
Fone: 9.96290537	
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO AO QCG - STPM Robson	AG
Fone: 9.86340466	
OFICIAIS SUPERIORES DE SOBREAVISO DA DPJM	
Cel PM Paulo Matos	DASIS
Fone: 9.97392727	
TC PM Oliveira	CFAP
Fone: 9.9788-0007	
SUPERVISOR DE PLANTÃO DA DPJM – Maj PM Juliane Santana	DPJM
Fone: 9.86197936	
ESCRIVÃO DE PLANTÃO DA DPJM - 2º Sgt PM Cavalcanti	DPJM
MOTORISTA DE PLANTÃO DA DPJM - 3ºSgt PM Jainara	DPJM
GUARDA A CARGO DA AJUDÂNCIA	
CENTRO MÉDICO HOSPITALAR	
SUPERIOR MÉDICO – TC QOM PM Alberto Fernandes	CMH
Fone: 9.88629284	
SUPERVISOR MÉDICO – Cap QOM PM Ludmilla	CMH
Fone: 9.88505278	

2ª P A R T E

II – Instrução

1.0.0. CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

1.1.0. 25º Curso Intensivo de Apoio Tático Itinerante – CIATI 2022.1

1.1.1. Processo Seletivo - Convocação para Exames Médicos

Este comando Geral, no uso de suas atribuições, divulga a lista de candidatos inscritos no 25º CURSO INTENSIVO DE APOIO TÁTICO ITINERANTE – CIATI 2022.1, e convoca para entrega dos Exames Médicos na Junta Militar de Saúde, conforme as datas contidas na relação. Salientando que os candidatos deverão comparecer a JMS de posse dos exames abaixo relacionados:

1. Hemograma Completo
2. Glicose de Jejum
3. Uréia
4. Creatinina
5. TGO
6. TGP
7. COLESTEROL TOTAL e Frações
8. Triglicerídeos
9. PSA (homens >=40 anos)

10. Beta HCG (mulheres até 40 anos)
11. Teste Ergométrico com Laudo
12. RX com laudo
13. Parecer cardiológico

DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA)				
HORÁRIO: 8h ÀS 11h				
ORDEM	POSTO/GRA DUAÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	SD	IVONALDO DA CONCEIÇÃO SANTANA	1211242	1ª CIPM
2	CB	MARCUS GABRIEL DE LIGÓRIO SILVEIRA	1157892	1ª CIPM
3	SD	JOSÉ JOCIANO DE SOUZA	1198718	8º BPM
4	SD	HUGO DUARTE DE SOUZA	1227483	1ª CIPM
5	CB	FRANCISCO GIVALDO LEANDRO DOS SANTOS	1106554	1ª CIPM
6	SD	FERNANDO JOSÉ CORDEIRO DO NASCIMENTO	1220535	8º BPM
7	SD	MARCOS EMANOEL TERTO GAMA	1218360	1ª CIPM
8	3º SGT	ANTÔNIO MARCOS MARTINS FERREIRA	1076078	1ª CIPM
9	CB	MÁRIO CÉSAR GONÇALVES DOS SANTOS	1177974	1ª CIPM
10	CB	ADAO EDEILSON DOS SANTOS	1135767	8º BPM
DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (TERÇA-FEIRA)				
HORÁRIO: 8h ÀS 11h				
11	SD	LUIS MURYLO GOMES DE SOUZA	1220462	5º BPM
12	SD	WALTER MANGABEIRA DE MOURA	1199269	2ª CIPM
13	CB	PAULO JESSE CORDEIRO CAMPOS	1141201	1ª CIPM
14	SD	CLEILTON CARLOS MADEIRA	1239040	9ª CIPM
15	CB	ZILTON DE ARAÚJO GOES NETO	1140167	1ª CIPM
16	CB	DANIEL RODRIGUES ARAUJO	1140728	1ª CIPM
17	SD	WAGNER CLIERQUE DE SOUSA CAVALCANTI	1240552	3º BPM
18	SD	BRENO LUIZ DE SA GUEDES MARTINS	1217410	1ª CIPM
19	3º SGT	EURIVALDO VIEIRA DE CARVALHO	1097059	1ª CIPM
20	SD	JOSE MILTON DE SOUZA	1223933	3º BPM
DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2022 (QUARTA-FEIRA)				
HORÁRIO: 8h ÀS 11h				
21	SD	ALLYSSON DOS SANTOS ARAÚJO	1207032	14º BPM
22	CB	JOÃO JAELESON CONCEIÇÃO BARBOSA	1084232	1ª CIPM
23	SD	FILIPE SAMPAIO CABRAL CRUZ	1221264	14º BPM
24	SD	DINILSON PEREIRA SANTOS	1211218	1ª CIPM
25	3º SGT	GILBERLANDIO BEZERRA DA SILVA	1106520	1ª CIPM
26	SD	MATEUS AQUILA DOS SANTOS	1224352	1ª CIPM
27	3º SGT	EMERSON GOMES DO NASCIMENTO	1092502	1ª CIPM
28	CB	HILDEBRANDO VIDAL JUNIOR	1164074	8º BPM
29	SD	THIAGO SOARES VIEIRA	1208101	8º BPM
30	CB	MURILO BARROS DA SILVA	1155601	1ª CIPM
DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2022 (QUINTA-FEIRA)				
HORÁRIO: 8h ÀS 11h				
31	SD	JOSÉ RONIGLEYSON DA SILVA ALENCAR	1203363	5º BPM
32	SD	LUÍSA REGIVANIA PEREIRA SILVA	1210513	8º BPM
33	3º SGT	EDSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA.	1104829	23º BPM
34	SD	PAULO HENRIQUE SOUZA LOPES	1204548	5º BPM
35	SD	JOSÉ ALVES DA CRUZ JUNIOR	1200143	2ª CIPM
36	CB	JOSÉ JOSINALDO DE MENDONÇA	1160290	3º BPM
37	3º SGT	JOSÉ JUNIOR MOURA	1079778	8º BPM
38	CB	WALACY CIPRIANO DA SILVA	1181017	8º BPM

39	3º SGT	GUSTAVO LOPES DE SA	1099256	8º BPM
40	3º SGT	ADERLUCIO ANDERSON DE JESUS SANTOS	1110314	1ª CIPM
DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (SEXTA-FEIRA) HORÁRIO: 8h ÀS 11h				
41	SD	JULIO CESAR LEAL DA SILVA	1196685	8º BPM
42	CB	ERISMAR FERREIRA GONÇALVES	1131192	2ª CIPM
43	CB	MARCOS BERNARDINO ALVES	1181793	8º BPM
44	CB	ROBERTO BEZERRA TAVARES	1103440	8º BPM
45	3º SGT	LUIS VANDERLEY FERREIRA LEITE	1080962	8º BPM
46	CB	PEDRO GUSTAVO DE LAVOR OLIVEIRA	1140396	2ª CIPM
47	CB	RONAILSON SEBASTIÃO ALVES LEITE	1151878	8º BPM
48	3º SGT	MICHAEL ANDERSON DE MORAES MÁXIMO	1104292	1ª CIPM
49	SD	CAIO VICTOR TORRES BRAZ	1203649	8º BPM
50	SD	ROMÁRIO GALVÃO BARROS	1226118	5º BPM
DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA) HORÁRIO: 8h ÀS 11h				
51	2º TEN	RONALDO MANOEL DA SILVA JÚNIOR	1237110	8º BPM
52	SD	CARLOS ANTÔNIO QUEIROZ DA CRUZ SOBRINHO	1208748	2ª CIPM
53	CB	WELLINGTON MIESAAC DE PAIVA GOMES	1164082	8º BPM
54	CB	MARCELO BENIGNO LIRA DA SILVA	1137557	8º BPM
55	3º SGT	TIAGO DOS ANJOS GOMES	1080695	8º BPM
56	SD	IZAUL DOS SANTOS ALVES	1226193	4ª CIPM
57	3º SGT	CICERO KLEBER CARVALHO DANTAS DE ARAUJO	1053280	8º BPM
58	SD	LUIS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	1215930	5º BPM
59	CB	EUGENIO ALVES DA CRUZ	1153510	8º BPM
60	CB	ROBSON FELIPE NUNES MEDEIROS	1154435	23º BPM
DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022 (TERÇA-FEIRA) HORÁRIO: 8h ÀS 11h				
61	SD	ADLER DOS SANTOS SILVA	1197169	8º BPM
62	CB	FÁBIO LEITE DA SILVA	1161520	3º BPM
63	CB	JOSÉ WILTEMBERG DE SOUZA MAIA	1084321	1ª CIPM
64	SD	DANIEL CÍCERO MATIAS DANTAS	1205714	8º BPM
65	CB	CLECIO FERREIRA DE ARAÚJO	1108808	3º BPM
66	SD	JOSILENE PEREIRA DA SILVA	1241575	1ª CIPM
67	SD	TÚLIO FEITOSA DA COSTA	1207229	3º BPM
68	CB	ISAAC LUCENA DE LIMA	1131443	23º BPM
69	SD	CARLOS VERÍSSIMO DOS SANTOS	1217690	8º BPM
70	SD	RONIVALDO DE ALENCAR NUNES	1198912	2ª CIPM

(Nota nº 124/SEI nº 3900037323.000168/2022-96).

3ª PARTE

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Requerimento Despachado

TC PM Mat. 930054-6, Cláudio Fernando Espíndola Moura - Concessão do Abono de Permanência, conforme requerimento 30119855. Constan no processo: averbação de Forças Armadas, sendo utilizado o tempo de 00 (zero) ano(s), 05 (cinco) mês(es) e 23 (vinte e três) dia(s). Isto posto e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Complementar n.º 56, de 30 DEZ 2003, e Artigo 74-ac da Lei Complementar 460, de 16 NOV 21, pelo que este Diretor de Gestão de Pessoas resolve: - **Deferir o pleito;**

A implantação do Abono dar-se-á a contar de 11 NOV 2022. À DGP-6 para implantação do referido Abono; Publique-se em Boletim Geral da PMPE. André Carneiro de Albuquerque – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas. (SEI nº 3900037815.000175/2020-94/Nota nº 277(30261652)/DGP-1).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Requerimento Despachado

2º Sgt QPMG Mat. 930907-1/BPRv, Sandro Wooley da Silva - Concessão do Abono de Permanência, conforme Requerimento nº 26558854. Consta no processo: averbação de INSS, sendo utilizado o tempo de 02 (dois) ano (s), 09 (nove) mês (es) e 18 (dezoito) dia (s). Isto posto e considerando o encaminhamento nº 359/2022 (29485225) oriundo da PGE, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve: - **Deferir o pleito; A implantação do Abono dar-se-á a contar de 26 DEZ 2020. À DGP-6 para implantação do referido Abono; Publique-se em Boletim Geral da PMPE.** André Carneiro de Albuquerque – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas. (SEI nº 3900000070.000209/2022-53/Nota nº 186(30310709)/DGP-1).

3.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA

3.1.0. Da Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração de Pernambuco

3.1.1. Despachos Homologatórios

Nº 407, de 10 NOV 2022

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 ABR 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 ABR 2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 JUN 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 OUT 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08 NOV 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004162/2022-08 (29311652), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 073, de 14 OUT 2022 (29482609), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do Ex-militar ALDEMIR GOMES PEREIRA, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 601870-0, ocorrida em 18 JUL 2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 FEV 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: IARA JOSÉ GOMES PEREIRA, viúva.

--oo(0)oo--

Nº 408, de 10 NOV 2022

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 ABR 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 ABR 2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 JUN 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 OUT 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08 NOV 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002822/2021-27 (29103194), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 071, de 07 OUT 2022 (29266675), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do Ex-militar MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ALECRIM, ST RRPM, matrícula nº 601027-0, ocorrida em 13 JUN 2021; e

) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 FEV 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018,

o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MARIA DE LOURDES SANTOS ALECRIM, viúva.

Nº 409, de 10 NOV 2022

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 ABR 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 ABR 2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 JUN 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 OUT 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08 NOV 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002841/2022-34 (27530095), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 053, de 22 AGO 2022 (27610921), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do Ex-militar ARNALDO SILVESTRE DA SILVA, 3º Sgt PM Ref, Mat. 608247-5, ocorrida em 31 MAI 2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 FEV 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 FEV 2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MARY DOS SANTOS SILVESTRE, viúva.

--oo(0)oo--

Nº 410, de 10 NOV 2022

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 ABR 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 ABR 2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 JUN 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 OUT 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08 NOV 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000355/2021-09 (28487446), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 064, de 19 SET 2022 (28616555), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do Ex-militar LUIZ CARLOS DOS SANTOS, 3º Sgt RRPM, Mat. 15875-5, ocorrida em 09 NOV 2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 FEV 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 FEV 2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar: LINETE MELO DOS SANTOS e CARLA SILVANIA DA SILVA SANTOS, respectivamente, viúva e filha.

--oo(0)oo--

Nº 411, de 10 NOV 2022

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 ABR 2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 JUN 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 OUT 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08 NOV 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001544/2022-71 (29397213), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº

074, de 17 OUT 2022 (29534415), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do Ex-militar JOSÉ ROMILDO FARIAS DE LIMA, 3º Sgt PM Ref., Mat. 14144-5, ocorrida em 20 MAR 2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 FEV 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 FEV 2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MARIA LUIZA LIMA DE OLIVEIRA, viúva.

Nº 412, de 10 NOV 2022

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 ABR 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 JUN 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 OUT 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08 NOV 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000802/2022-01 (25900222), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 033, de 06 JUL 2022 (25961272), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do Ex-militar NATANAEL MARIANO DE OLIVEIRA, 1º Sgt RRPM, Mat. 606263-6, ocorrida em 05 FEV 2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 FEV 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 FEV 2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MARIA JOSÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, viúva.

--oo(0)oo--

Nº 413, de 10 NOV 2022

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 ABR 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 ABR 2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 JUN 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 OUT 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08 NOV 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000614/2022-74 (26419143), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 039, de 20 JUL 2022 (26484550), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do Ex-militar CLAUDENOR JOSÉ DA SILVA, 3º Sgt. RRPM, Mat. 604240-6, ocorrida em 17 JAN 2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 FEV 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 FEV 2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: EZINETE FARIAS DA SILVA, viúva.

--oo(0)oo--

Nº 414, de 10 NOV 2022

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração de Pernambuco, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 ABR 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 ABR 2014,

R E S O L V E:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 JUN 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 OUT 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”,

do Decreto nº 40.005, de 08 NOV 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002622/2021-74 (26536833), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 041, de 25 JUL 2022 (26605053), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do Ex-militar REGINALDO CEZAR DE MIRANDA, ST RRPM, Mat. 15053-3, ocorrida em 07 JUN 2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 FEV 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 FEV 2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: VERA LÚCIA DA SILVA, viúva. Roberto Maia Pimentel Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais, em exercício.

(Transcritos do DOE nº 216, de 11 NOV 2022)

3.2.0. Da Secretaria Executiva de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

Nº 908, de 10 NOV 2022

O Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 SET 2003, e alterações,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM LEONARDO JOSÉ SANTANA DA LUZ, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 02 e 03 de novembro de 2022. Adilson Gomes da Silva Filho - Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil.

(Transcrita do DOE nº 216, de 11 NOV 2022)

3.3.0. Da Secretaria de Defesa Social

Nº 6289/2022

EMENTA: ABRE INSCRIÇÕES NA GUARDA MILITAR DO ESTADO PARA A ATIVIDADE DE SEGURANÇA DE MURALHAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do artigo 2º, do Decreto nº 40.570, de 1º de abril de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público que se encontram abertas na Guarda Militar do Estado de Pernambuco 72 (setenta e duas) vagas, para o exercício do nível funcional Guarda Patrimonial, para inscrição de militares inativos do Estado (praças) que desejarem, em caráter voluntário e remunerado, desempenhar, exclusivamente, atividades de segurança nas muralhas das unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, conforme distribuição abaixo descrita, através da Guarda Militar do Estado de Pernambuco:

LOCAL	ENDEREÇO	VAGAS
CASE - CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE-025, 39 - Distrito Industrial Diper, Cabo de Santo Agostinho - PE, 54590-000	18
CASE - PIRAPAMA	Estr. Da Barragem Pirapama, 25 - Pirapama, Cabo de Santo Agostinho - PE, 54505-010	18
CASE - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Sítio Pacas, Vitória de Santo Antão - PE	18
CASE - CARUARU	Jardim Boa Vista, Caruaru - PE	18

Art. 2º - As inscrições para o preenchimento das vagas existentes dar-se-ão, exclusivamente, na sede da Guarda Militar do Estado, no horário das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, no período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2022, atendendo as seguintes condições:

I - estar o militar estadual inativo na condição da Reserva Remunerada ou Reformado, desde que tenha permanecido no mínimo, 15 (quinze) anos no serviço ativo na Corporação ou reformado

por tempo de serviço;

II - ter o militar estadual inativo, no máximo, 56 (cinquenta e seis) anos de idade, observada a data de nascimento no ato de sua inscrição;

III - ter comportamento classificado, no mínimo, como BOM quando da passagem para inatividade;

IV - não ter sido reformado por incapacidade física definitiva;

V - apresentar e entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

1. Cédula de identidade da Reserva Remunerada ou Reformado por tempo de serviço.
2. Portaria de transferência para a inatividade pela FUNAPE;
3. Certidão narrativa do registro de antecedentes criminais da Justiça Militar do Estado;
4. Folha de antecedentes criminais fornecida pela Corregedoria Geral do Estado de Pernambuco;
5. Folha de antecedentes criminais de Comarca do interior onde reside o militar estadual inativo;
6. Certidão de antecedentes do Tribunal Regional Eleitoral, na hipótese do interessado ter concorrido como candidato nas últimas eleições;
7. Preencher e assinar o Termo de Aceitação de Ingresso na Guarda Patrimonial.

Parágrafo Único. Será permitida a inscrição voluntária para o processo seletivo aos Militares do Estado ativos que assinaram o pedido de transferência para a reserva remunerada junto à respectiva Corporação, ficando condicionada a sua designação para o serviço de segurança na Guarda Patrimonial à publicação, pela FUNAPE, de portaria de transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Os militares inativos selecionados e designados concorrerão a escala de 24 horas de serviço por 72 horas de folga.

Art. 4º. Os casos omissos, no interesse do serviço ou do militar inativo do Estado, serão submetidos ao Secretário de Defesa Social, para análise e deliberação, observadas as disposições da legislação enfocada.

Art. 5º. Publique-se no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, com transcrição do seu conteúdo nos Boletins Gerais da Polícia Militar de Pernambuco e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Humberto Freire de Barros - Secretário de Defesa Social.

--oo(0)oo--

Nº 6290/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I - Designar a Subtenente RRPM Jeane Maria de Souza Fonseca, matrícula nº 126667-5/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, ficando classificado no PS-11/GMPE/SDS-PE.

II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

III – Contar os efeitos desta portaria a partir de 01/12/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6291/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I - Designar o 1º Sargento RRPM Eguinaldo Galdino de Farias, matrícula nº 1266659/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional.

II – Determinar o exercício da atribuição no Presídio de Tacaimbó-PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 15º BPM, ficando classificado no PS – 18/GMPE/SDS.

III – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

IV – Contar os efeitos desta portaria a partir de 01/12/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6292/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I - Designar o 1º Sargento RRPM Generino José da Silva, matrícula nº 1266667/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional.

II – Determinar o exercício da atribuição na Cadeia Pública de Santa Cruz do Capibaribe-PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 24ºBPM, ficando classificado no PS – 18/GMPE/SDS.

III – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

IV – Contar os efeitos desta portaria a partir de 01/12/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6293/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I – Remanejar o Guarda de Estabelecimento Prisional, o 1º Sargento RRPM Everaldo José de França, matrícula nº 1247379/PS 18/GMPE/SDS, da Cadeia Pública de Camocim de São Félix -PE, para a Cadeia Pública de São Joaquim do Monte -PE, permanecendo no PS 18/GMPE/SDS sob o controle e fiscalização do comando do 4ºBPM.

II - Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE.

III – Contar os efeitos desta portaria a partir da data de publicação.

--oo(0)oo--

Nº 6294/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I – Remanejar o Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM José Antonio Muniz Ferreira, matrícula nº 118763-5/PS 18/GMPE/SDS, da Cadeia Pública de Camocim de São Félix-PE, para a Cadeia Pública de Gravatá-PE, permanecendo no PS 18/GMPE/SDS sob o controle e fiscalização do comando da 5ª CIPE.

II - Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE.

III – Contar os efeitos desta portaria a partir da data de publicação.

--oo(0)oo--

Nº 6295/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I - Designar o 2º Sargento RRPM Verinaldo João dos Santos, matrícula nº 1230115/PS-21/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda Patrimonial, ficando dispensado do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional, permanecendo no PS 21/GMPE/SDS.

II - Publiquem-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. e

III – Retroagir os efeitos desta portaria ao dia 01/11/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6296/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I – Remanejar o Guarda de Estabelecimento Prisional, o 1º Sargento RRPM Cícero Marcos da Silva Evangelista, matrícula nº 1266098/PS 21/GMPE/SDS, da Cadeia Pública de Araripina-PE, para a Penitenciária Dr. Evaldo Gome, Petrolina-PE, sendo movimentado para o PS 20/GMPE/SDS sob o controle e fiscalização do comando do 5ºBPM.

II - Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE.

III – Contar os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 6297/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I - Dispensar ex-offício, o 3º Sargento RRPM Severino Antonio da Silva, matrícula nº 1052462 /PS-16/GMPE/SDS, do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver atingido a idade limite de permanência na GMPE.

II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

III – Retroagir os efeitos desta portaria ao dia 18/10/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6298/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I - Dispensar a pedido o 2º Sargento RRPM Manoel Martins De Arruda, matrícula nº 1060228/PS 16/GMPE/SDS, do exercício de Guarda de estabelecimento Prisional, da Guarda Militar do Estado Pernambuco - GMPE.

II - Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

III – Retroagir os efeitos desta portaria ao dia 17/10/2022.

Nº 6299/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I - Designar o 1º Sargento RRPM Paulo Joaquim dos Santos, matrícula nº 1260316/PS-06/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda Patrimonial, ficando dispensado do exercício de Segurança de Autoridades, sendo movimentado para Sede da GMPE.

II Publiquem-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. e

III – Retroagir os efeitos desta portaria ao dia 03/10/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6300/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I – Dispensar, *ex-officio*, o 3º Sargento RRPM Daniel Tiago Pernambucano, matrícula nº 1166638/PS-08/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial, por haver sido julgado inapto a prestar serviços na Guarda Militar do Estado de Pernambuco, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação - JMS.

II – Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

III – Retroagir os efeitos desta portaria ao dia 26/10/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6301/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I - Designar o 2º Tenente RRPM Edvan Amaro da Silva, matrícula nº 1266640, para o exercício de Assessor Técnico-Administrativo da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, ficando classificado no PS-16/GMPE/SDS-PE e passando a exercer suas atividades na Superintendência Administrativa e Financeira – SAF/SDS.

II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

III– Contar os efeitos da presente portaria a partir de 01/12/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6302/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I - Dispensar a pedido o Subtenente RRBM Ricardo Câmara Bezerra, matrícula nº 1212184/PS 23/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado Pernambuco - GMPE.

II - Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

III – Retroagir os efeitos desta portaria ao dia 28/10/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6303/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I – Dispensar, a pedido, o Subtenente RRBM Renildo Pedro da Silva, matrícula nº 1249851/PS 23/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado Pernambuco - GMPE.

II - Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

III – Retroagir os efeitos desta portaria ao dia 31/10/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6304/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I - Designar o 2º Tenente RRPm Eneidino Lins Fernandes, matrícula nº 1193236/PS 11/GMPE/SDS-PE, para o exercício de Fiscal de Posto da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, permanecendo classificado no PS-11/GMPE/SDS-PE, ficando dispensado da função de Assessor Técnico-Administrativo.

II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

III – Contar os efeitos desta portaria a partir de 01/11/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6305/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I - Designar o 1º Tenente RRBm Audemaro Vieira Cavalcanti Filho, matrícula nº 1266632, para o exercício de Assessor Técnico-Administrativo da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, ficando classificado no PS-23/GMPE/SDS-PE.

II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

III – Contar os efeitos desta portaria a partir de 01/12/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6306/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I - Designar o 2º Tenente RRPM José Augusto Souza, matrícula nº 1259652, para o exercício de Assessor Técnico-Administrativo da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, ficando classificado na SEDE/GMPE/SDS-PE.

II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

III – Contar os efeitos desta portaria a partir de 01/12/ 2022.

--oo(0)oo--

Nº 6307/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I - Designar o 2º Sargento RRPM Francisco Bento de Sousa, matrícula nº 1195786/PS-21/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda Patrimonial, ficando dispensado do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional, permanecendo no PS 21/GMPE/SDS.

II - Publiquem-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. e

III – Contar os efeitos desta portaria ao dia 01/11/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6308/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I - Designar o 3º Sargento RRPM Flávio Gilo da Silva, matrícula nº 1166603/PS-21/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda Patrimonial, ficando dispensado do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional, permanecendo no PS 21/GMPE/SDS.

II - Publiquem-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. e

III – Contar os efeitos desta portaria ao dia 01/11/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6309/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I – Remanejar o Guarda de Estabelecimento Prisional, 1º Sargento RRPM José Edmilson do Nascimento Caraciolo, matrícula nº 1184547/PS 20/GMPE/SDS, da Penitenciária Dr Evaldo Gomes (PEDEG) Petrolina -PE, para a Cadeia Pública de Petrolândia-PE, sendo movimentado para o PS 21/GMPE/SDS, ficando sob o controle e fiscalização do comando da 4ª CIPM.

II - Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE.

III – Contar os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 6310/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a pedido, o Guarda Patrimonial, 3º Sargento RRPM Eduardo José da Silva, matrícula nº 1073630/PS 02/GMPE/SDS, da Guarda Militar do Estado Pernambuco - GMPE.

II - Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

III – Retroagir os efeitos desta portaria ao dia 04/11/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6311/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I – Excluir, ex-officio, o Subtenente RRBM Nilton Ferreira de Souza, matrícula nº 1112210/PS-10/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE, em decorrência de falecimento.

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

III – Retroagir os efeitos desta portaria ao dia 17/09/2022. Humberto Freire de Barros - Secretário de Defesa Social.

--oo(0)oo--

Nº 6320/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Transferir o Segundo Tenente PM Alessandro Montenegro Rocha, matrícula nº 1236938, do Batalhão de Radiopatrulha – BPRp para o Grupamento Tático Aéreo - GTA/SDS, 3904015T1000.

--oo(0)oo--

Nº 6373/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar o Major QOPM Charles Martins Vila Nova Da Silva, matrícula nº 103148-1, da função de Subcomandante do 24º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6374/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o Major QOPM Fabiano Charley Ferreira de Oliveira, matrícula nº 990095-0, para a função de Subcomandante do 24º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6375/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar o 2º Tenente QOPM Thales Moreira Rocha, matrícula nº 123699-7, da função de Comandante da 2ª CPM do 10º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.

Nº 6376/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar o 2º Tenente QOPM José Soares Pereira Neto, matrícula nº 103305-0, da função de Comandante da 3ª CPM do 10º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6377/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar a 2º Tenente QOPM Mayara Cristina Silva Santos, matrícula nº 123723-3, da função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª CPM do 10º BPM, símbolo GEC-3, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6378/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o 2º Tenente QOPM José Soares Pereira Neto, matrícula nº 103305-0, para a função de Comandante da 2ª CPM do 10º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6379/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a 2º Tenente QOPM Mayara Cristina Silva Santos, matrícula nº 123723-3, para a função de Comandante da 3ª CPM do 10ºBPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6381/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/11/2022, ao Segundo Sargento PM Pedro Cesar Luiz Bezerra, matrícula nº 1078062, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no

Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, conforme CERTIDÃO (29842599), da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS.

--oo(0)oo--

Nº 6382/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, a servidora abaixo de acordo com a CI nº 30194299 – SDS - CIIDS - UAA:

NOME	MAT	A CONTAR
MAJ PM Tomaz/2ª EMG/PMPE	10719	04/11/2022

--oo(0)oo--

Nº 6383/2022

Licença Especial – Concessão

Processo SEI nº 3900009114.000130/2022-43

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Requerimento Despachado – 2º Sargento PM Adailton Pedro Nunes, matrícula nº 950223-8, servindo atualmente na Superintendência Administrativa Financeira/SDS, requer concessão de 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias restantes da Licença Especial referente ao 1º decênio, a contar de 01 de dezembro de 2022, concedida anteriormente através da Nota de BI nº 390, publicado no Boletim de Interno nº 052/2013 de 27/12/2023, e interrompida através da Nota para BI nº 104, de 28/02/2014.

I - Deferido, em conformidade a alínea “a” § 1º do art. 64 c/c § 1º e 2º do art. 65 da lei 6783/74.’

II - Registre-se nos assentamentos funcionais do referido militar.

III - A Chefia Imediata do referido militar deverá comunicar sua apresentação após o cumprimento da referida licença, para fins de registro e publicação.

--oo(0)oo--

Nº 6387/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713/2022,

R E S O L V E:

I – Remanejar o Guarda de Estabelecimento Prisional, o 1º Sargento RRPM Amauri Xavier de Souza, matrícula nº 1149326/PS 21/GMPE/SDS, da Cadeia Pública de Serra Talhada-PE, para a Cadeia Pública de Ibimirim-PE, sendo movimentado para o PS 19/GMPE/SDS sob o controle e fiscalização do comando do 3º BPM.

II - Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE.

III – Contar os efeitos desta portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 6388/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a pedido, o 1º Sargento RRPM Ednaldo Luiz de França, matrícula nº 1245236/TJPE/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado Pernambuco - GMPE.

II - Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

III – Retroagir os efeitos desta portaria ao dia 01/11/2022.

Nº 6389/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713/2022,

R E S O L V E:

I - Dispensar, *ex-officio*, o Subtenente RRPM Mizael Severino Ferreira, matrícula nº 1192973/PS-12/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial, por haver sido julgado inapto a prestar serviços na Guarda Militar do Estado de Pernambuco, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação - JSS.

II – Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

III – Retroagir os efeitos desta portaria ao dia 23/08/2022.

--oo(0)oo--

Nº 6390/2022

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

I - Dispensar, *ex-officio*, o 1º Sargento RRPM Ivanildo Fernandes da Silva, matrícula nº 1145789/PS-06/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado Pernambuco, de acordo com alínea "c", Inc. II do Art. 7º da Lei nº 17.713/2022.

II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III – Retroagir os efeitos desta portaria ao dia 26/10/2022. Humberto Freire de Barros - Secretário de Defesa Social.

(Transcritas do BG/SDS nº 216, de 11 NOV 2022)

3.3.1. Da Secretaria Executiva de Gestão Integrada

Nº 6287/2022

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 126/2022-GAB/SDS

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Major Alexandre Arruda Pereira e Silva, Mat. 940277-2, Comandante do RPMon, para atuar como Gestor do Contrato nº 126/2022 - GAB/SDS, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa NALDECI PEREIRA NEVIS, inscrita no CNPJ nº 33.449.555/0001-74, referente à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), composto de capacetes de proteção individual que serão utilizados no policiamento ostensivo montado (ordinário, instrução, praças desportivas e controle de distúrbio civil), com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

Art. 2º Designar o 1º Tenente Milton Cícero Sebastião Júnior, Mat. 102968-1, Chefe da 4ª Seção, e o Subtenente Ismar José Vieira, Mat. 950942-9, Auxiliar da 4ª Seção, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato nº 126/2022 - GAB/SDS, para exercerem de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Acompanhar e fiscalizar todas as fases de execução, com poderes para verificar se os objetos especificados no contrato estão de acordo com o previsto, fazer advertências quanto a qualquer falta e demais ações necessárias.
- b) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- c) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- d) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- e) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- g) Comunicar por escrito ao gestor do contrato, eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual. Flávio Duncan Meira Júnior - Secretário Executivo de Gestão Integrada.

(Transcrita do BG/SDS nº 215, de 10 NOV 2022)

3.4.0. Da Polícia Militar de Pernambuco

Nº 571/DGP4, de 08 NOV 2022

EMENTA: Promove Oficial

O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à inatividade, o Policial Militar que se segue:

Ao Posto de 2º Tenente PM, o Subtenente PM Mat. 930476-2, Augusto Henrique Silva Sales.

II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE.

III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma Ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. (SEI nº 3900000065.003170/2022-03).

Nº 572/DGP4, de 08 NOV 2022

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à inatividade, o Policial Militar que se segue: à graduação de 1º Sargento PM, o 2º Sargento PM Mat. 910091-1 José do Ramo de Souza Barbosa.

II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE.

III - A não homologação pelo TCE/ PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma Ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. (SEI nº 3900000065.003170/2022-03).

--oo(0)oo--

Nº 573/DGP4, de 08 NOV 2022

EMENTA: Desliga do Serviço Ativo

O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE,

R E S O L V E:

Desligar do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 05 NOV 2022, o Coronel PM Mat. 950709-4 Gilvan José Silva do Nascimento; a contar de 01 NOV 2022, o Tenente Coronel PM Mat. 930473-8 Janilson de Souza Soares; e a contar de 04 NOV 2022, o 2º Tenente PM Mat. 930416-9 Ermeson Cardoso da Silva. (SEI nº 3900000065.003170/2022-03).

--oo(0)oo--

Nº 574/DGP4, de 08 NOV 2022

EMENTA: Desliga do Serviço Ativo

O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE,

R E S O L V E:

Desligar do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), a contar de 29 OUT 2022, o 1º Sargento PM Mat. 930740-0 Josivaldo Soares das Neves. (SEI nº 3900000065.003170/2022-03).

--oo(0)oo--

Nº 565/PMPE – DGP3/SSA, de 07 NOV 2022

EMENTA: Licenciamento a Pedido

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 JUN 94,

R E S O L V E:

I – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 04 NOV 2022, com fundamento no art. 109, Inciso I, da Lei n.º 6.783/74, de 16 OUT 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Mat. 121997-9/3ª CIPM, MANOEL BATISTA FILGUEIRA NETO, RG n.º 60517 PMPE, filho de Valdir Batista Filgueira e Joana Darc da Conceição, em atendimento ao contido no requerimento impulsor do Processo SEI n.º 3900037593.001306/2022-74;

II – O Comandante da 3ª CIPM deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002, bem como proceder o competente Auto de Desligamento do licenciado, conforme previsão das Portarias do Comando Geral n.º 460 e 461, de 07 JUL 2021, publicadas no SUNOR n.º 047, de 20 JUL 2021;

III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições;

IV - Publique-se e registre-se. José Roberto de Santana - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. (SEI nº 3900037593.001306/2022-74).

(Transcritas do DOE nº 216, de 11 NOV 2022)

3.5.0. Da Corregedoria Geral**Cor.Ger./SDS nº 362/2022**

SEI nº 2022.4.5.001402 - SIGPAD nº 2022.8.5.003983

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988;

Considerando o Despacho 1557 (27281572), do Departamento de Inspeção/GTAC, o que foi delineado no Encaminhamento 29692685 e no Despacho 897 (29694062), ambos do Departamento de Correição, todos inseridos no processo SEI nº 2022.4.5.001402, noticiando irregularidades;

R E S O L V E:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD), nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao ST RRPM Mat. 7217-6 ANTONIO MIGUEL DA SILVA;

II – Designar como encarregado o ST PM Mat. 950250-5 Mônica Melo de Magalhães, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 364/2022

SEI nº 2022.4.5.000977 - SIGPAD nº 2022.12.5.003932

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988;

Considerando o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75;

Considerando o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018;

Considerando o inteiro teor do processo SEI nº 2022.4.5.000977, o que foi delineado no Despacho 214 (23554602), do Departamento de Inspeção/GTAC, o teor do Encaminhamento 29941672 e do Despacho 962 (30031368), ambos do Departamento de Correição, bem como o Despacho 963 (30057558), do Corregedor Geral Adjunto da SDS;

R E S O L V E:

I – Instaurar Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao SD PM Mat. 119131-4 JACIEL ISRAEL DE LIMA;

II – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 366/2022

SEI nº 3900035579.000036/2022-37 - SIGPAD nº 2022.12.5.003886

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, *ex vi* do Art. 37, da CF/1988;

Considerando a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 507, de 28/09/2022, publicada no BG PMPE nº 197, de 13/10/2022, que submeteu a Conselho de Disciplina o SD PM Mat. 121081-5 DANIEL GOMES DE SOUZA; CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 3900035579.000036/2022-37, noticiando irregularidades;

R E S O L V E:

Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 371/2022

SEI nº 2021.4.5.000143 - SIGPAD nº 2022.12.5.003867

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988;

Considerando o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75;

Considerando o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018;

Considerando o inteiro teor do processo SEI nº 2021.4.5.000143, o que foi delineado no Encaminhamento 29872251 e no Despacho 940 (29927617), pelo Departamento de Correição, bem como o Despacho 971 (30090837), do Corregedor Geral Adjunto da SDS,

R E S O L V E:

I – Instaurar Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao SD PM Mat. 119826-2 RAIMUNDO FERNANDES RODRIGUES NETO;

II – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

Cor.Ger./SDS nº 372/2022

SEI nº 2021.4.5.000527 - SIGPAD nº 2022.8.5.003765

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988;

Considerando o que foi delineando no Encaminhamento e no Despacho Dep Cor 27653429, pelo Departamento de Correição, e o Despacho 893 (29665872), do Corregedor Geral Adjunto, ambos inseridos no processo SEI nº 2021.4.5.000527, noticiando irregularidades;

R E S O L V E:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD), nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar condutas, sob o viés disciplinar, imputada ao SD PM Mat. 122267-8 JOÃO MEDEIROS ARRUDA DE OLIVEIRA LIMA e o SD PM Mat. 122770-0 DEYVSON DE OLIVEIRA SANTOS;

II – Designar como encarregado o ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar as condutas dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 375/2022

SEI nº 2020.4.5.001681 - SIGPAD nº 2022.8.5.003993

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988;

Considerando o Despacho 2169 (29842729) do Departamento de Inspeção/GTAC, o que foi delineado no Encaminhamento 30126460 e no Despacho 991 (30140340), ambos do Departamento de Correição, todos inseridos no processo SEI nº 2020.4.5.001681, noticiando irregularidades;

R E S O L V E:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD), nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao CB Ref. PM Mat. 115451-6 RAFAEL HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE;

II – Designar como encarregado o ST PM Mat. 950250-5 Mônica Melo de Magalhães, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 376/2022

SEI nº 2022.4.5.000899 - SIGPAD nº 2022.12.5.003877

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988;

Considerando o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75;

Considerando o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018;

Considerando o inteiro teor do processo SEI nº 2022.4.5.000899, o que foi delineado no Encaminhamento 29816409 e no Despacho 934 (29871697), ambos do Departamento de Correição, bem como o Despacho 948 (29971687), do Corregedor Geral Adjunto da SDS;

R E S O L V E:

I – Instaurar Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao SD PM Mat. 120758-0 ARTUR MORAIS DE SOUSA;

II – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor. Ger./SDS Nº 379/2022

SEI nº 2020.8.5.002818 - SIGPAD nº 2022.13.5.002885

O Corregedor Geral da Secretaria Defesa Social, no uso das atribuições;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988;

Considerando o dever de autotutela, a supremacia do interesse público e a eficiência na gestão da coisa pública;

R E S O L V E:

I – Tornar sem efeito a Portaria Cor. Ger. SDS nº 316/2022, protocolo SEI nº 2020.8.5.002818, publicada no BG/SDS nº 202, de 21/10/2022. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 380/2022

SEI nº 7400544-6/2018 - SIGPAD nº 2022.12.5.003881

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988;

Considerando o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c" do Decreto Estadual 3.639/75;

Considerando o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018;

Considerando o inteiro teor do SEI nº 7400544-6/2018, o teor do Despacho 565 (22947449), do Departamento de Inspeção/GTAC, o que foi delineado no Encaminhamento 22953544 e o

Despacho 895 (29678290), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho 951 (29977371), do Corregedor Geral Adjunto da SDS;

R E S O L V E:

I – Instaurar Conselho de Disciplina com fins de apurar as condutas, sob o viés ético-disciplinar, imputadas ao SUB TEN RRPM Mat. 24640-9 JOSEMIR ALMEIDA GADELHA, SGT PM Mat. 110302-4 EDWANDO PINTO NEVES, CB PM Mat. 110073-4 RONALDO MARTINS EUFRAZINO e o SGT PM Mat. 110610-4 RENATO AUCIDÊNIO PONTES DE OLIVEIRA;

II – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar as condutas dos militares, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 382/2022

SEI nº 3900009160.001069/2022-04 - SIGPAD nº 2022.8.5.003768

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988;

Considerando a Nota Técnica da Corregedoria Auxiliar Militar 27419020, o Encaminhamento da Assessoria Jurídica 29349136, e o Despacho 868 (29487792) do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 3900009160.001069/2022-04, noticiando irregularidades;

R E S O L V E:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD), nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao SGT RRPM Mat. 30312-0 DAMIÃO CLEMENTINO DA SILVA;

II – Designar como encarregado o ST PM Mat. 950250-5 Mônica Melo de Magalhães, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 383/2022

SEI nº 3900000015.003084/2022-88 -SIGPAD nº 2022.12.5.003767

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, *ex vi* do Art. 37, da CF/1988;

Considerando a publicação da Portaria do Comando Geral PMPE nº 487, de 15/09/2022, publicada no BG PMPE nº 184, de 24/08/2022, que submeteu a Conselho de Disciplina o SD PM Mat. 119745-2 LEONARDO LEITE SARMENTO, SD PM Mat. 120372-0 UTEMBERG SOUSA FERREIRA e o SD PM Mat. 120444-0 ZIELLITON IRAJÁ DA SILVA;

Considerando o teor do SEI nº 3900000015.003084/2022-88, noticiando irregularidades;

R E S O L V E:

Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar as condutas dos militares em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 384/2022

SEI nº 3900009563.000627/2022-73 -SIGPAD nº 2022.12.5.004108

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988;

Considerando o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75;

Considerando o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018;

Considerando o inteiro teor do processo SEI nº 3900009563.000627/2022-73 e o que foi delineado no Encaminhamento 30370641 e Despacho 30400590, ambos do Departamento de Correição;

R E S O L V E:

I – Instaurar Conselho de Disciplina, com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao SGT RRPM Mat. 114578-9 IVANILDO FERNANDES DA SILVA;

II – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 385/2022

SEI nº 2022.4.5.001207 - SIGPAD nº 2022.12.5.003992

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988;

Considerando o previsto no art. 2º, I, "b" e "c" do Decreto Estadual 3.639/75;

Considerando o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018;

Considerando o inteiro teor do processo SEI nº 2022.4.5.001207, o que foi delineado no Encaminhamento 30108870 e no Despacho 990 (30121504), ambos do Departamento de Correição;

R E S O L V E:

I – Instaurar Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao CB PM Mat. 110513-2 ALBERTO SAMUEL DA SILVA;

II – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 386/2022

SEI nº 2022.4.5.003786 - SIGPAD nº 2022.12.5.003970

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988;

Considerando o previsto no art. 2º, I, "b" e "c" do Decreto Estadual 3.639/75;

Considerando o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018;

Considerando o inteiro teor do processo SEI nº 2022.4.5.003786, o que foi delineado no Despacho 2158 (29802677), pelo Departamento de Inspeção/GTAC, no Encaminhamento 30089685 e no Despacho 972 (30091728), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho 973 (30094383), do Corregedor Geral Adjunto da SDS;

R E S O L V E:

I – Instaurar Conselho de Disciplina com fins de apurar as condutas, sob o viés ético-disciplinar, imputadas ao SD PM Mat. 113798-0 JOHNNY DAVISON ANDRADE DE OLIVEIRA e o SD PM Mat. 120519-6 ALLESON VIEIRA DE SOUZA;

II – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar as condutas dos militares, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 387/2022

SEI nº 2022.4.5.003786 - SIGPAD nº 2022.12.5.003974

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988;

Considerando o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75;

Considerando o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018;

Considerando o inteiro teor do processo SEI nº 2022.4.5.003786, o que foi delineado no Despacho 2158 (29802677), pelo Departamento de Inspeção/GTAC, no Encaminhamento 30089685 e no Despacho 972 (30091728), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho 973 (30094383), do Corregedor Geral Adjunto da SDS;

R E S O L V E:

I – Instaurar Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao SD PM Mat. 113798-0 JOHNNY DAVISON ANDRADE DE OLIVEIRA;

II – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 388/2022

SEI nº 2022.4.5.003786 - SIGPAD nº 2022.12.5.003976

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do

art. 37, da CF/1988;

Considerando o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75;

Considerando o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018;

Considerando o inteiro teor do processo SEI nº 2022.4.5.003786, o que foi delineado no Despacho 2158 (29802677) do Departamento de Inspeção/GTAC, no Encaminhamento 30089685 e no Despacho 972 (30091728), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho 973 (30094383), do Corregedor Geral Adjunto da SDS;

R E S O L V E:

I – Instaurar Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao SD PM Mat. 120519-6 ALLESON VIEIRA DE SOUZA;

II – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 391/2022

SEI nº 2022.4.5.002700 - SIGPAD nº 2022.12.5.003868

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988;

Considerando o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75;

Considerando o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018;

Considerando o inteiro teor do processo SEI nº 2022.4.5.002700, o que foi delineado no Despacho 416 (27258523), pelo Departamento de Inspeção/GTAC, no Encaminhamento 30090753, pelo Departamento de Correição, e o Despacho 970 (30090764), do Corregedor Geral Adjunto da SDS;

R E S O L V E:

I – Instaurar Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao CB RRPM Mat. 980694-6 FERNANDO LUIZ SILVA;

II – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 394/2022

SEI nº 2022.4.5.001864 - SIGPAD nº 2022.8.5.004007

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988;

Considerando o Despacho 1893 (29003413) do Departamento de Inspeção/GTAC, o que foi delineado no Encaminhamento 30172748 e no Despacho 994 (30189345), ambos do Departamento de

Correição, todos inseridos no processo SEI nº 2022.4.5.001864, noticiando irregularidades;

R E S O L V E:

I - instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD), nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao SGT PM Mat. 107596-9 ILDSO FELIPE DO ESPIRITO SANTO;

II – Designar como encarregado o ST PM Mat. 950250-5 Mônica Melo de Magalhães, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 395/2022

SEI nº 2020.4.5.003253 - SIGPAD nº 2022.8.5.003951

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988;

Considerando o que foi delineado no Encaminhamento do Departamento de Correição 30089880, e o Despacho 967 (30089923), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2020.4.5.003253, noticiando irregularidades;

R E S O L V E:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD), nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao SGT RRPM Mat. 31020-4 JOSELITO SOARES DA SILVA, SD PM Mat. 120368-1 JONATAS DE MENESES MATIAS e o SD PM Mat. 122180-9 MAXWELL HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS;

II – DESIGNAR como encarregado o ST PM Mat. 950250-5 Mônica Melo de Magalhães, visando apurar as condutas dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 397/2022

SEI nº 3900036088.000060/2022-61 - SIGPAD nº 2022.12.5.003870

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988;

Considerando o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75;

Considerando o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018;

Considerando o inteiro teor do processo SEI nº 3900036088.000060/2022-61, o que foi delineado no Encaminhamento 30090627, do Departamento de Correição, e o Despacho 969 (30090632), do Corregedor Geral Adjunto da SDS;

R E S O L V E:

I – Instaurar Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao SD PM Mat. 122655-0 CLEBSON TAVARES DA SILVA;

II – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 398/2022

SEI nº 3900037974.001497/2022-90 - SIGPAD nº 2022.12.5.003871

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988;

Considerando o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", III, do Decreto Estadual 3.639/75;

Considerando o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018;

Considerando o inteiro teor do processo SEI nº 3900037974.001497/2022-90, o que foi delineado no Encaminhamento Dep. Cor 30090478, e o Despacho 968 (30090492), do Corregedor Geral Adjunto da SDS;

R E S O L V E:

I – Instaurar Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao SGT RRPM Mat. 12198-3 JOSÉ RAMOS PORFÍRIO;

II – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 399/2022

SEI nº 3900037585.000696/2022-64 - SIGPAD nº 2022.12.5.003825

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, *ex vi* do Art. 37, da CF/1988;

Considerando a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 488, de 15/09/2022, publicada no BG PMPE nº 197, de 13/10/2022, que submeteu a Conselho de Disciplina o SGT PM Mat. 105637-9 MARCIO JORGE RODRIGUES DA SILVA;

Considerando o teor do SEI nº 3900037585.000696/2022-64, noticiando irregularidades;

R E S O L V E:

Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022.

--oo(0)oo--

Cor.Ger./SDS nº 400/2022

SEI nº 2022.4.5.001632 - SIGPAD nº 2022.12.5.003742

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988;

Considerando o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75;

Considerando o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018;

Considerando o inteiro teor do processo SEI nº 2022.4.5.001632, o teor do Despacho 1491 (26903810), do Departamento de Inspeção/GTAC, o Encaminhamento 29624972 e o Despacho 890 (29643082), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho 892 (29644146) do Corregedor Geral Adjunto;

R E S O L V E:

I – Instaurar Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao SD PM Mat. 123684-9 RODRIGO DE SOUZA PESSOA;

II – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 10 de novembro de 2022. Paulo Fernando Vieira Loyo - Corregedor Geral da SDS.

(Transcritas do BG/SDS nº 216, de 11 NOV 2022)

4.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 506, de 25 OUT 2022

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, considerando o disposto no art. 18 do Decreto Lei nº 667, de 02 JUL 69, alterado pela Lei nº 13.967, de 26 DEZ 2019 c/c o art. 3º, §§ 2º e 3º do Provimento Correcional nº 18/2021/Cor. Ger./SDS, publicado no BG/SDS nº 022, de 03 FEV 2021 e consubstanciando na solicitação do Sr. Subcomandante Geral da PMPE, motivado pelo opinativo do Diretor Interino da DPJM, que teve como base a Denúncia Ministerial, referente ao Inquérito Policial Militar SIGPAD nº 2018.1.1.001480, em desfavor do 2º Sgt Mat. 107781-3/25º BPM, João Batista Calaça Neto e do Sd Mat. 120036-4/2º BPM, José Ivisson de Oliveira Melo, o qual, em síntese, versa sobre acusação de no dia 19 DEZ 2017, na Rua Barão de Itacaré, nº 80, bairro de Padre Roma, em Jaboatão dos Guararapes-PE, no exercício da função, agindo em comunhão de esforços e desígnios entre si, torturaram o nacional identificado nos autos, ao constrangê-lo mediante o emprego de violência, causando-lhe sofrimento físico e psíquico, com o fim de que a mencionada vítima informasse onde estavam escondidas drogas ilícitas, e considerando os demais documentos constantes no SEI nº 3900032171.000236/2022-84,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina o 2º Sgt Mat. 107781-3/25º BPM, João Batistas Calaça Neto e o Sd Mat. 120036-4/2º BPM, José Ivisson de Oliveira Melo nos termos da alínea "a", "b" e "c" do inciso I do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75;

II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para providências cabíveis;

III – A DPJM para providências decorrentes;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação;

V – cumpra-se. (SEI nº 3900032171.000236/2022-84).

--oo(0)oo--

Nº 560, de 04 NOV 2022

EMENTA: Submete Militares Estaduais a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, considerando o disposto no art. 18 do Decreto Lei nº 667, de 02 JUL 69, alterado pela Lei nº 13.967, de 26 DEZ 2019 c/c o art. 3º, §§ 2º e 3º do Provimento Correcional nº 18/2021/Cor. Ger./SDS, publicado no BG/SDS nº 022, de 03 FEV 2021 e consubstanciando na solicitação do Senhor Subcomandante Geral, motivado pelo Parecer Opinitivo PMPE - DPJM, que teve como base a denúncia do processo nº 0002392-32.2018.8.17.0001 em tramite na Vara da Justiça Militar, em desfavor do Sd PM Mat. 110168-4/4º BPM, Djalma Miguel da Silva Filho, do Sd PM Mat. 111023-3/1º BIEsp, Renan de Assis Silva e do Sd PM Mat. 117423-1/14º BPM, José Ancelmo do Nascimento Júnior, relativo à fatos ocorridos nos dia 11 MAR 2016 e 04 ABR 2016 na área rural do município de Riacho das Almas, onde possivelmente teriam agido em comunhão de ações e desígnios, se apropriando, em proveito próprio de armamento por eles apreendidos, e de forma livre e consciente incidindo assim no que prescreve o art. 312 (Peculato), c/c o art. 29 (Concurso de Pessoas), e o art. 71 (Crime Continuado), todos do Código Penal Brasileiro, onde a conduta supostamente perpetrada pelos militares feriram à Ética, ao Decoro e ao Pundonor Policial Militar, e considerando os demais documentos constantes no SEI 3900000015.002704/2022-61,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina o Sd PM Mat. 110168-4/4º BPM, Djalma Miguel da Silva Filho, o Sd PM Mat. 111023-3/4º BPM, Renan de Assis Silva e o Sd PM Mat. 117423-1/14º BPM, José Ancelmo do Nascimento Júnior nos termos da alínea "a", "b" e "c" do inciso I do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75;

II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para providências cabíveis;

III – A DPJM para providências decorrentes;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação;

V – Cumpra-se. José roberto de Santana – Cel PM Comandante Geral da PMPE. (SEI nº 3900000015.002704/2022-61).

5.0.0. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

5.1.0. Gerência Geral de Programas e Projetos Especiais

Extrato de Contrato nº. 126/2022-GAB/ SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social CNPJ02.960.040/0001-00 e NALDECI PEREIRA NEVIS, CNPJ nº 33.449.555/0001-74. Objeto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), composto de capacetes de proteção individual que serão utilizados no policiamento ostensivo montado (ordinário, instrução, praças desportivas e controle de distúrbio civil). Utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021-PMPE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014.2021.CPL.PE.0004.PMPE, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004.2021 – CPL/INTERIOR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 48.688,00 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), com recursos oriundos da Plataforma + Brasil Convênio nº 901932/2020. CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. CONVENIENTE: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Fonte: 0102004985 - 2022NE001232. Recife-PE, 04/11/2022, Ana Carolina Dias de Melo – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

(Transcrito do DOE nº 216, de 11 NOV 2022)

6.0.0. DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE

Extrato do 2º Termo Aditivo ao CT Nº 102/2020-DASIS. Proc. 0064.2020.CPLI.PE.0022.DASIS, Celebrado com a empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11.863.530/0001-80. Objeto: ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SISMEPE, Prorrogado por um período de 12 meses, a contar de 09.11.2022. Valor: R\$ 205.200,00. Recife, 11.11.2022. Cel PM Paulo Fernando Andrade Matos – Diretor.

(Transcrito do DOE nº 216, de 11 NOV 2022)

4ª PARTE**IV – Justiça e Disciplina****(Sem Alteração)**

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE SOUZA - CEL QOPM
AJUDANTE GERAL

MENSAGEM BÍBLICA

Então saberão os gentios, que tiverem ficado ao redor de vós, que eu, o Senhor, tenho reedificado as cidades destruídas, e plantado o que estava devastado. Eu, o Senhor, o disse e o farei. ([Ezequiel 36:36](#))



Documento assinado eletronicamente por **José Marcos Rodrigues de Souza**, em 16/11/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30427059** e o código CRC **21B3EADA**.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,
E-mail acg.pm@pm.pe.gov.br

“Nossa presença, sua Segurança!”